



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 293/2021

Unaí, 28 de outubro de 2021.

### Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 4793/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 37329345

Processo SLA nº: 4793/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Gerdau Aços Longos S.A.	CNPJ:	07.358.761/0067-95
EMPREENDIMENTO:	Gerdau Aços Longos S.A. - Fazenda Ribeirão	CNPJ:	07.358.761/0067-95
MUNICÍPIO(S):	Corinto/MG	ZONA:	Rural

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
NATIVA Serviços Ambientais Ltda.	CTF IBAMA 41998		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Larissa Medeiros Arruda Gestora ambiental Engª Florestal	1332.202-9		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37328394** e o código CRC **27ABC982**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0055237/2021-52

SEI nº 37328394



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA N°:</b> 4793/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEREDOR:</b>	Gerdau Aços Longos S.A.	<b>CNPJ:</b>	07.358.761/0067-95
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Gerdau Aços Longos S.A. - Fazenda Ribeirão	<b>CNPJ:</b>	07.358.761/0067-95
<b>MUNICÍPIO:</b>	Corinto/MG	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
NATIVA Serviços Ambientais Ltda.	CTF IBAMA 41998		
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental	1332.202-9	Assinado eletronicamente	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Gerdau Aços Longos S.A. – Fazenda Ribeirão, atua no ramo de atividades agrossilvipastoris, exercendo suas atividades no município de Corinto/MG. Em 22/09/2021 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença simplificada do empreendimento que recebeu o número 4793/2021.

A atividade principal do empreendimento é a “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura” desenvolvida em 434 hectares, sendo enquadrada como classe 2 pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Possui critério locacional fator 1 para a localização em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio. O empreendedor apresentou o Estudo Referente ao Critério Locacional, fazendo a caracterização espeleológica no empreendimento e um caminhamento nas áreas prováveis de ocorrência de cavidades, onde ficou constatado que não há nenhuma cavidade subterrânea no empreendimento.

O empreendimento localiza-se em zona rural e opera suas atividades em uma área de 1.770,29 hectares, sendo 177,55 hectares de vegetação nativa, 1.031,87 hectares de reserva legal e 404,02 hectares de plantio de eucalipto. O empreendimento está registrado no CAR nº MG-3119104-476DE9E21E9143D6AAA3FD92FC16D0F5 e as áreas informadas no referido registro são compatíveis com o que foi apresentado no mapa.

A operação da atividade envolve apenas 10 funcionários temporários e o funcionamento é sazonal em razão da demanda de manutenção do plantio. O cultivo de eucalipto inicia-se com as ações de preparo do solo, como limpeza e controle de invasoras, depois são plantadas mudas clonais de *E. urophylla* em torno de 1.111 árv/ha e quando necessário é feita a utilização de herbicida. Após o plantio é feito o controle de formigas com composto químico e o controle de ervas daninhas que pode ser químico, manual ou mecânico. O desbaste é realizado com 6 a 7 anos de idade por meio mecanizado e a talhadia é realizada em 60% das áreas colhidas.

O consumo de água pelo empreendimento é em torno de 121,3 m<sup>3</sup>/mês e o abastecimento é feito por meio de uma captação direta no Córrego Mumbuca, nas coordenadas geográficas 18°5'27,88"S, 44°37'34,91"W, regularizada por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 277704/2021 que autoriza a captação de 1,0 l/s por 10h/dia.

Os principais impactos mapeados no RAS, inerentes à atividade são: susceptibilidade à erosão do solo, contaminação por uso de defensivos e herbicidas, geração de resíduos sólidos como embalagens de defensivos, resíduo doméstico e sanitário, efluente do banheiro químico e resíduos oleosos, impacto sobre a fauna e emissões atmosféricas provenientes de movimentação das máquinas e veículos. Importante ressaltar que o empreendimento adota o uso de banheiros químicos e por isso não prevê a instalação de fossas sépticas. Também não existe infraestrutura instalada como oficina, escritórios, dormitórios e refeitórios. A geração de resíduo oleoso pode ocorrer apenas por um defeito ou vazamento em campo de algum maquinário, pois toda a manutenção da frota é realizada na cidade mais próxima.

Para mitigar esses impactos, o empreendedor apresentou as seguintes propostas de medidas mitigadoras: plantio em nível, cultivo mínimo, bacias de contenção de água da chuva; uso correto dos defensivos e herbicidas; separação e destinação correta dos resíduos sólidos, como por exemplo:



as embalagens de defensivos são destinadas para logística reversa, os resíduos domésticos ficam acondicionados em sacos plásticos e levados ao aterro municipal, o esgoto dos banheiros químicos é levado para estação de tratamento pela empresa especializada e os resíduos oleosos são acondicionados em bombonas plásticas; para a mitigar os impactos sobre a fauna é realizada a sinalização nas vias de acesso e campanhas de orientação para redução de velocidade; as emissões atmosféricas são mitigadas com o acompanhamento e fiscalização dos veículos com motores à diesel e para reduzir a poeira é feita uma umidificação das vias de acesso.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Gerdau Aços Longos S.A. - Fazenda Ribeirão, no município de Corinto/MG, ouvida a Superintendência Regional de Regularização de Meio Ambiente Central Metropolitana.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Gerdau Aços Longos S.A. – Fazenda Ribeirão”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Durante a vigência da Licença
03	Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo com cronograma executivo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.